



# DISPOSITIVO PARA UMA LÓGICA DA LIBERTAÇÃO: A LUTA ANTIRRACISTA COMO EXEMPLO

Breno Augusto da Costa<sup>1</sup>

**Eixo Raça, racialização e racismo:** Epistemologias e pensamentos decoloniais.

**Palavras-chave:** filosofia da libertação; lógica; raça.

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é propor um dispositivo lógico de cunho crítico e libertador. Estas reflexões se situam na intersecção entre a lógica e filosofia da libertação, entendidas ambas como disciplinas filosóficas. Partiremos de uma rápida tematização da filosofia da libertação concebida enquanto ciência e de seus aportes à lógica; em seguida apresentaremos o dispositivo lógico aventado; e por fim, utilizaremos a luta antirracista como exemplo de aplicação de tal dispositivo. Concluímos indicando sumariamente outros contextos de aplicação.

## FILOSOFIA, FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO E LÓGICA

Em sua história a filosofia conheceu diversas disciplinas. Se é verdade, tal como aborda Roland Corbisier (1978), que a lógica e a ontologia podem ser consideradas as duas ciências fundamentais, pois todo pensar filosófico pode ser reduzido a elas, também o é que as outras desdobram-se e atingem relativa autonomia.

Comumente concebe-se que a filosofia da libertação pode ser tomada em sentido estrito e em sentido amplo. Isto é, compreendendo ou apenas o desenvolvimento do movimento filosófico iniciado no final dos anos 60 e início dos anos 70 na Argentina ou então a busca pela libertação em Nossa América dita de forma ampla. Propomos que a filosofia da libertação, entendida como a ciência que toma como objeto as críticas à opressão e os discursos da práxis de libertação, deva ser tomada como disciplina filosófica autônoma, tendo – pelo menos em certo sentido – o mesmo estatuto epistemológico e metafilosófico que qualquer outra ciência da filosofia.

Várias são as contribuições da filosofia da libertação à lógica, às quais podemos elencar Enrique Dussel (2011), quem propõe a lógica da exterioridade como alternativa à lógica da totalidade, ou Katya Colmenares (2015), quem investiga as lógicas de Hegel e Marx, após articular a última com a filosofia da

---

<sup>1</sup> Doutorando; IFPR *Campus* Jacarezinho; brenobac@gmail.com



libertação.

Apresentado o referencial teórico da filosofia da libertação, proporemos, a seguir, o dispositivo lógico que é o objeto principal deste trabalho.

### **POR UM DISPOSITIVO LÓGICO CRÍTICO-LIBERTADOR**

Toma-se como pressuposta a relação entre consciência crítica e a libertação, o que pode ser remontado por meio da sistematização categorial de Álvaro Vieira Pinto (2020): tal é a razão para a caracterização desse dispositivo como crítico-libertador. Por sua vez, é preciso esclarecer que se trata de um dispositivo lógico, pois constitui uma expressão da estruturação do real formalizada no pensamento. Desta forma, ela é passível de generalização e aplicação em diversos campos da ciência e da filosofia.

Nosso dispositivo pode ser compreendido por meio de uma singela analogia com uma receita da gastronomia peruana: o pollo broaster. Ainda que a arte gastronômica não possa ser reduzida a um conjunto estanque de parâmetros, poderíamos elencar o orégano, o cominho, a pimenta do reino e a canela como alguns dos principais ingredientes desse prato. Eles são fortemente aromáticos, claro está, e a técnica culinária requer que sejam utilizados com equilíbrio. Imagine-se, pois, o excesso de um desses ingredientes, e como – tendo sabor intenso – poderia suscitar uma experiência alimentar no mínimo desastrosa. O nosso dispositivo lógico configura-se a partir da ideia de que diversos elementos devem ser conjugados em determinado processo teórico ou prático. A atividade humana, pois, deve relacionar-se não apenas com a objetividade, mas também com a historicidade. Tomaremos como exemplo a luta antirracista para exemplificar a aplicação desse dispositivo no bojo das reflexões de uma filosofia da libertação.

Partindo das indicações daquilo que Sara Ahmed (2022, p.20) chamou de pós-raça, poderíamos começar a extrair os primeiros elementos, ou “ingredientes” de nosso prato reflexivo. Ora, essa forma de discurso, que em realidade serve ao racismo, age “como se o racismo tivesse ficado para trás porque não acreditamos mais em raça, ou como se pudéssemos deixar o racismo para trás caso não acreditássemos mais em raça”. Por outro lado, Aníbal Quijano (2010) afirma o caráter social da dominação racial. Temos aqui pelo menos dois elementos: um é a inexistência da raça enquanto fator biológico, o outro é a racialização enquanto fenômeno social. No processo libertador é necessário considerar ambos os elementos ao lado de outros, como os inéditos viáveis e os por ora inviáveis.

### **CONCLUSÃO**

Nesse breve espaço reflexivo apresentamos esse dispositivo lógico fundamental para uma filosofia da libertação. Outros temas como a libertação de gênero e a libertação da opressão imperialista podem ser abordados por meio dele. Por fim, salientamos que defendemos que, tal como um tratado sobre tecnologia ou



política estaria incompleto se não abordasse as questões éticas relacionadas ao assunto, o mesmo se daria se não abordasse as questões relacionadas à filosofia da libertação.

## REFERÊNCIAS

AHMED, S. **Viver uma vida feminista**. São Paulo: Ubu, 2022.

COLMENARES, K. **Hacia una ciencia de la lógica de la liberación**. La Paz: Autodeterminación; La muela del Diablo, 2015.

DUSSEL, E. **Filosofía de la liberación**. México: FCE, 2011.

QUIJANO, A. Colonialidade do Poder e Classificação Social. Em: B. SANTOS & M. MENESES (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. pp. 84-130.

VIEIRA PINTO, A. **Consciência e realidade nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2020.